Órgão de Comunicação Oficial da PMT

Ano 2022 - Nº 3.262 - 02 de maio de 2022

Atos do Poder Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA. CONCURSO PÚBLI-CO. TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR - ESPECIALIDADE FISCAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. EDITAL Nº 03/2022 – RETIFICAÇÃO E RETOMADA DO CONCURSO. O Prefeito do Município de Teresina -PI, tendo em vista o Concurso Público para provimento de cargos da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação - SEMPLAN, regido pelo Edital nº 01/2020 de Abertura de Inscrições publicado no Diário Oficial do Município de Teresina em 03/02/2020, torna pública a retificação do Edital nº 01/2020 de Abertura de Inscrições e a retomada no concurso nos seguintes termos: 1. Retomar o Concurso para o provimento de cargos da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação - SEMPLAN. 2. A retomada do concurso poderá ser suspensa caso haja alteração das condições sanitárias, de acordo com as fases e com o nível de restrição estabelecido pelo Prefeito de Teresina, conforme a evolução da COVID-19. 3. Os itens abaixo passam a ter a redação indicada e não como constou no Edital nº 01/2020 de Abertura de Inscrições: 3.1 RETIFICAÇÃO DO ANEXO I. Leia-se como segue e não como constou: Anexo I. Atribuições Básicas do Cargo (Alterado pela Lei Complementar nº 5.557, de 17 de Dezembro de 2020.) Técnico de Nível Superior - Especialidade Fiscal de Serviços Públicos. Descrição do Cargo: Desempenhar atribuições inerentes à área de fiscalização de obras, posturas, tributária, sanitária, transporte, trânsito, pavimentação e galerias, e outros servicos. Atribuições do Cargo: - Proceder à verificação e orientação do cumprimento da regulamentação urbanística concernente a edificações particulares; - Orientar, inspecionar e exercer a fiscalização de construções irregulares e clandestinas, fazendo comunicações, notificações e embargos; -Verificar imóveis recém construídos ou reformados, inspecionando o funcionamento das instalações sanitárias e o estado de conservação das paredes, telhados, portas e janelas, a fim de opinar nos processos de concessão de "habite-se"; - Verificar o licenciamento de obras de construção ou reconstrução, embargando as que não estiverem providas de competente autorização ou que estejam em desacordo com o autorizado; - Intimar, autuar, estabelecer prazos e tomar providências relativas aos violadores da legislação urbanística; - Efetuar a fiscalização de terrenos baldios, verificando a necessidade de limpeza, capinação, construção de muro e calçadas, bem como fiscalizar o depósito de lixo em local não permitido; - Efetuar a fiscalização em construções, verificando o cumprimento das normas gerais estabelecidas pelo Código de Obras do Município; - Acompanhar os arquitetos e engenheiros da prefeitura nas inspeções e vistorias realizadas no município; -Efetuar levantamento de terrenos e loteamentos para execução de serviços, bem como efetuar levantamentos dos serviços executados; - Fiscalizar os serviços executados por empreiteiras e pelo município; - Orientar e treinar os servidores que auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo; - Verificar a regularidade do licenciamento de atividades comerciais, industriais e de prestação de serviços, face aos artigos que expõem, vendem ou manipulam, e os serviços que prestam; - Verificar as licenças de ambulantes e impedir o exercício desse tipo de comércio por pessoas que não possuam a documentação exigida; - Verificar o horário de fechamento e abertura do comércio em geral e de outros estabelecimentos, bem como a observância das escalas de plantão das farmácias; - Verificar e orientar o cumprimento das posturas municipais; - Intimar, notificar, autuar, estabelecer prazos e tomar providências relativas aos violadores das posturas municipais; - Fiscalizar o horário de funcionamento das feiras e sua instalação em locais permitidos; - Verificar a instalação de bancas e barracas em logradouros públicos quanto a permissão para cada tipo de comércio, bem como quanto à observância de aspectos estéticos; - Verificar a regularidade da exibição e utilização dos anúncios, alto-falantes e outros meios de publicidade em via pública, bem como propaganda comercial fixa, em muros, tapumes vitrines e outros: -Apreender, por infração, veículos, mercadorias, animais e objetos expostos, negociados ou abandonados em ruas e logradouros públicos; - Receber as mercadorias aprendidas e guardá-las em local determinado, devolvendo-as mediante o cumprimento as formalidades legais; - Verificar o licenciamento de placas comerciais nas fachadas dos estabelecimentos respectivos ou em outros locais; - Verificar o licenciamento para realização de festas populares em vias e logradouros públicos; - Verificar o licenciamento para instalação de circos e outros tipos de espetáculos públicos promovidos por particulares, inclusive exigindo a apresentação de documento de responsabilidade de engenheiro devidamente habilitado; - Verificar as violações às normas sobre poluição sonoras, uso de buzinas, casas de disco, clubes, boates, discotecas, autofalantes, bandas de música, entre outras; - Efetuar levantamento sócio econômico em processos de licença para ambulante; - Emitir relatórios periódicos sobre suas atividades e manter a chefia permanentemente informada a respeito das irregularidades encontradas; - Efetuar plantões noturnos, finais de semanas e feriados para fiscalização da regularidade do licenciamento, bem como o cumprimento das normas gerais de fiscalização; - Efetuar interdição temporária ou definitiva, quando o exercício de atividades comerciais, industriais, diversões públicas e outros causam incômodo e/ou perigo, contrariando a legislação vigente; - Realizar sindicâncias especiais para instrução de processos ou apuração de denúncias e reclamações; - Entregar, quando solicitadas, notificações e correspondências diversas; - Executar a fiscalização do transporte público; - Sugerir medidas de segurança relativas à circulação de veículos e pedestres; - Executar serviços na área de sinalização viária; - Acompanhar o cumprimento das ordens de serviços em todas as linhas do sistema de transporte público; - Atuar e aplicar as penalidades e medidas administrativas cabíveis relativas a infrações por excesso de peso, dimensões, condições de segurança, lotação e documentação do veículo e do condutor; - Fiscalizar táxi, mototáxi, transporte escolar, transporte eficiente e ônibus; - Fiscalizar estacionamentos públicos e privados; - Administrar conflitos entre o permissionário e o usuário de transporte público; - Emitir parecer técnico administrativo com relação aos processos de recursos e multas; - Controlar horários e itinerários dos veículos de transporte público; -Coibir o transporte irregular de passageiros; - Atuar em colaboração com órgãos estaduais e federais, mediante solicitação; - Retirar de circulação veículos com tempo de uso ultrapassado; - Interagir em situações emergenciais, relativas ao transporte público; - Apreender veículos utilizados no sistema de transportes públicos que estiverem operando de forma irregular; -Participar de blitz com apoio da Companhia Independente de Policiamento de Trânsito (CIPTran), efetuando a fiscalização do transporte público: - Executar outras tarefas correlatas. 3.2 RETIFICAÇÃO DO ANEXO II. CON-TEÚDO PROGRAMÁTICO. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS. NO-ÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO. INCLUA-SE: Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992, com redação dada pela Lei nº 14.230/2021). LEGISLAÇÃO MUNICIPAL. INCLUA-SE: Lei Complementar nº 5.481, de 20 de dezembro de 2019, que dispõe sobre o Plano Diretor de Teresina, denominado "Plano Diretor de Ordenamento Territorial -PDOT" e dá outras providências, e alterações posteriores. EXCLUA-SE: Diretrizes para ocupação do solo urbano (Lei Complementar nº 3.562, de 20 de outubro de 2006 e alterações). Diretrizes para o uso do solo urbano (Lei Complementar nº 3.560, de 20 de outubro de 2006 e alterações). 3.3 Retificação dos itens 9 a 18 do Cronograma de Provas e Publicações, Anexo III do Edital nº 01/2020 de Abertura de Inscrições. Leia-se como segue e não como

Serviço Financeiro (Maio/2022)

SALÁRIO MÍNIMO (R\$).	1.212,00
TAXA SELIC (%).	11,75
TJLP (% ao ano).	4,39
POUPANÇA (% - 1° dia do mês)	0,1159
TR (% - 1° dia do mês)	0,0000

Sumário

Summer	
Atos do Poder Executivo1	
Administração Direta3	
Administração Indireta3	
Diario Oficial da Câmara8	

constou:

Item	Atividades	Datas Previstas
09	Publicação do Edital de Convocação para realização das Provas Objetivas e Discursivas e Apresentação dos Títulos.	22/06/2022
10	Aplicação das Provas Objetivas e Discursivas.	03/07/2022
11	Divulgação do Gabarito e das Questões da Prova Objetiva no site da Fundação Carlos Chagas, a partir das 17h.	04/07/2022
12	Prazo para interposição de recursos quanto aos Gabaritos e Questões da Prova Objetiva.	05/07/2022 e 06/07/2022
13	Apresentação dos Títulos.	11/07/2022 a 13/07/2022
14	Publicação do Edital de Resultado Preliminar das Provas Objetivas e Discursivas.	24/08/2022
15	Prazo para interposição de recursos quanto ao resultado das Provas Objetivas e Discursivas.	25/08/2022 e 26/08/2022
16	Publicação do Edital de Resultado das Provas Objetivas e Discursivas após recursos e Resultado Preliminar dos Títulos.	05/10/2022
17	Prazo para interposição de recursos quanto ao resultado dos Títulos.	06/10/2022 e 07/10/2022
18	Publicação do Edital de Resultado Definitivo dos títulos e Resultado Final.	27/10/2022

Cronograma sujeito a alterações. 3.4 Os demais itens do Edital permanecem inalterados. José Pessoa Leal, Prefeito de Teresina. Teresina, 29 de abril de

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA. CONCURSO PÚBLI-CO. PROCURADOR DO MUNICÍPIO. EDITAL Nº 04/2022 – RETI-FICAÇÃO E RETOMADA DO CONCURSO. O Prefeito do Município de Teresina - PI, tendo em vista o Concurso Público para provimento de cargos da Procuradoria-Geral do Município de Teresina-PI, regido pelo Edital nº 02/2020 de Abertura de Inscrições, publicado no Diário Oficial do Município de Teresina, em 03/02/2020,torna pública a retificação do Edital nº 02/2020 de Abertura de Inscrições ea retomada no concurso nos seguintes termos: 1. Retomar o Concurso para o provimento de cargos da Procuradoria-Geral do Município de Teresina-PI. 2. A retomada do concurso poderá ser suspensa caso haja alteração das condições sanitárias, de acordo com as fases e com onível de restrição estabelecido pelo Prefeito de Teresina, conforme a evolução da COVID-19. 3. Os itens abaixo passam a ter a redação indicada e não como constou no Edital nº 02/2020 de Abertura de Inscrições: 3.1 Retificação da alínea "a)" do item 7.1.1 do Capítulo 7 do Edital nº 02/2020 de Abertura de Inscrições. Onde se lê: 7.1.1 As aplicações

das Provas estão previstas para: a) Prova Objetiva: dia 05/04/2020, período da manhã; Leia-se: 7.1.1 AS APLICAÇÕES DAS PROVAS ESTÃO PREVISTAS PARA: a) Prova Objetiva: dia 03/07/2022, período da tarde; 3.2 <u>RETIFICAÇÃO DO ANEXO II</u>. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO. DIREITO ADMINISTRATIVO. INCLUA-SE: Improbidade Administrativa (Lei nº $8.429/1992,\ com\ redação$ dada pela Lei nº 14.230/2021). Licitação e contrato administrativo (Lei nº 14.133/2021). DIREITO MUNICIPAL. INCLUA-SE: Lei Complementar nº 5.481, de 20 de dezembro de 2019, que dispõe sobre o Plano Diretor de Teresina, denominado "Plano Diretor de Ordenamento Territorial - PDOT", e dá outras providências, e alterações posteriores. DIREITO URBANÍSTICO. INCLUA-SE: Lei Complementar nº 5.481, de 20 de dezembro de 2019, que dispõe sobre o Plano Diretor de Teresina, denominado "Plano Diretor de Ordenamento Territorial - PDOT" e dá outras providências, e alterações posteriores. EXCLUA-SE: Diretrizes para ocupação do solo urbano (Lei Complementar nº 3.562, de 20 de outubro de 2006 e alterações). Diretrizes para o uso do solo urbano (Lei Complementar nº 3.560, de 20 de outubro de 2006 e alterações). Parcelamento do solo do Município de Teresina (Lei Complementar nº 3.561, de 20 de outubro de 2006 e alterações). Plano de Desenvolvimento Sustentável (Lei nº 3.558, de 20 de outubro de 2006). 3.3 RETIFICAÇÃO DOS ITENS 9 A 22 DO CRONOGRAMA DE PROVAS e Publicações, Anexo III do Edital nº 02/2020 de Abertura de Inscrições. Leia-se como segue e não como constou:

Item	Atividades	Datas Previstas
09	Publicação do Edital de Convocação para realização da Prova Objetiva.	22/06/2022
10	Aplicação da Prova Objetiva.	03/07/2022
11	Divulgação do Gabarito e das Questões da Prova Objetiva no site da Fundação Carlos Chagas, a partir das 17h.	04/07/2022
12	Prazo para interposição de recursos quanto aos Gabaritos e Questões da Prova Objetiva.	05/07/2022 e 06/07/2022
13	Publicação do Edital de Resultado Preliminar da Prova Objetiva.	05/08/2022
14	Prazo para interposição de recursos quanto ao resultado da Prova Objetiva.	08/08/2022 e 09/08/2022
15	Publicação do Edital de Resultado da Prova Objetiva após recursos e Convocação para a Prova Discursiva e Apresentação dos Títulos.	18/08/2022
16	Aplicação da Prova Discursiva.	04/09/2022
17	Apresentação dos Títulos.	12/09/2022 a 14/09/2022



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA

José Pessoa Leal

Prefeito de Teresina

ANDRÉ LOPES EVANGELISTA DIAS Secretaria Municipal de Governo SÉRGIO WILSON LOPES SOARES Assistente Jurídico do Prefeito AURÉLIO LOBÃO LOPES Procuradoria-Geral do Município

LEONARDO SILVA FREITAS
Sec. Mun. de Administração e Recursos Humanos

ODIMIRTES ARAUJO COSTA REIS NEVES Secretaria Municipal de Finanças JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA

Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação

Nouga Cardoso Batista

Secretaria Municipal de Educação EDUARDO DA SILVA OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer MARCELO MARTINS EULÁLIO

ec. Mun. de Desenvolvimento Econômico e Turismo MÁRCIO ALLAN CAVALCANTE MOREIRA

Sec. Mun. de Cidadania, Assistência Social e Politicas

MARIA ELISABETH DE CARVALHO SÁ CARLOS

Secretaria Municipal de Meio Ambiente EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS

Sec. Mun. de Desenvolvimento Urbano e Habitação

GABRIELA OLIVEIRA RODRIGUES

Sec. Mun. de Políticas Públicas para Mulheres

BRUNO VASCONCELOS RIBEIRO SILVA

Secretaria Municipal de Defesa Civil

EDVALDO MARQUES LOPES

Secretaria Municipal de Produção Agropecuária

LUCAS PEREIRA DA SILVA

Secretaria Municipal de Comunicação Social

ANTÔNIO GILBERTO ALBUOUEROUE BRITO

Presidente da Fundação Municipal de Saúde

ÊNIO SÉRGIO BATISTA PORTELA

Presidente da Fundação Municipal de Cultura

Monsenhor Chaves

MAYKON SILVA OLIVEIRA Presidente da Fundação Wall Ferraz

JOBSON PAULO DA CUNHA FILHO Presidente da PRODATER

KENNEDY GLAUBER CARVALHO LEITE

Presidente do IPMT

DANIEL ARAÚJO DE CARVALHO

Superintendente de Ações Administratrivas Descen-

JOSÉ RONCALLI COSTA PAULO FILHO

Superintendente de Ações Administratrivas Descen-

tralizadas/Centro

João Victor Alves da Silva

Superintendente de Ações Administratrivas Descen-

tralizadas/Sul

TATIANA MARREIROS GUERRA DANTAS

Superintendente de Ações Administratrivas Descentralizadas/Leste

José Nito de Oliveira Sousa

Superintendente de Ações Administratrivas Descentralizadas/Sudeste

CLÁUDIO PESSOA LIMA Superintendente da STRANS

João de Deus Duarte Neto

Presidente da ETURB Adolfo Júnior de Alencar Nunes

Diretor-Presidente da ARSETE



Órgão destinado à publicação de atos normativos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL

Rua Firmino Pires, 121 - Centro - Teresina - Piauí

Diário Ofi cial do Município - Teresina Ano 2014 - Nº 1.692 - 05 de dezembro de 2014

Charlles Max P. Marques da Rocha

Secretário de Administração

Sylvia Soares Oliveira Portela

Gerente de Imprensa Oficial

Gilca Sampaio Carrias e silva

Divisão de Edição e Distribuição

Kaio Luan Rodrigues Cardeal

Diagramador

Impresso na PRODATER

pelo sistema laser/digital

Valor do Exemplar:

RS 2,50

(Portaria 458/2014-SEMA)

18	Publicação do Edital de Resultado Preliminar da Prova Discursiva.	07/10/2022
19	Prazo para interposição de recursos quanto ao resultado da Prova Discursiva.	10/10/2022 e 11/10/2022
20	Publicação do Edital de Resultado Definitivo da Prova Dis- cursiva e Resultado Preliminar dos títulos.	14/11/2022
21	Prazo para interposição de recursos quanto ao resultado da Avaliação dos Títulos.	16/11/2022 e 17/11/2022
22	Publicação do Edital do Resultado Definitivo da Avaliação dos Títulos e do Resultado Final.	30/11/2022

Cronograma sujeito a alterações. 3.4 Os demais itens do Edital permanecem inalterados. José Pessoa Leal, Prefeito de Teresina. Teresina, 29 de abril de 2022.